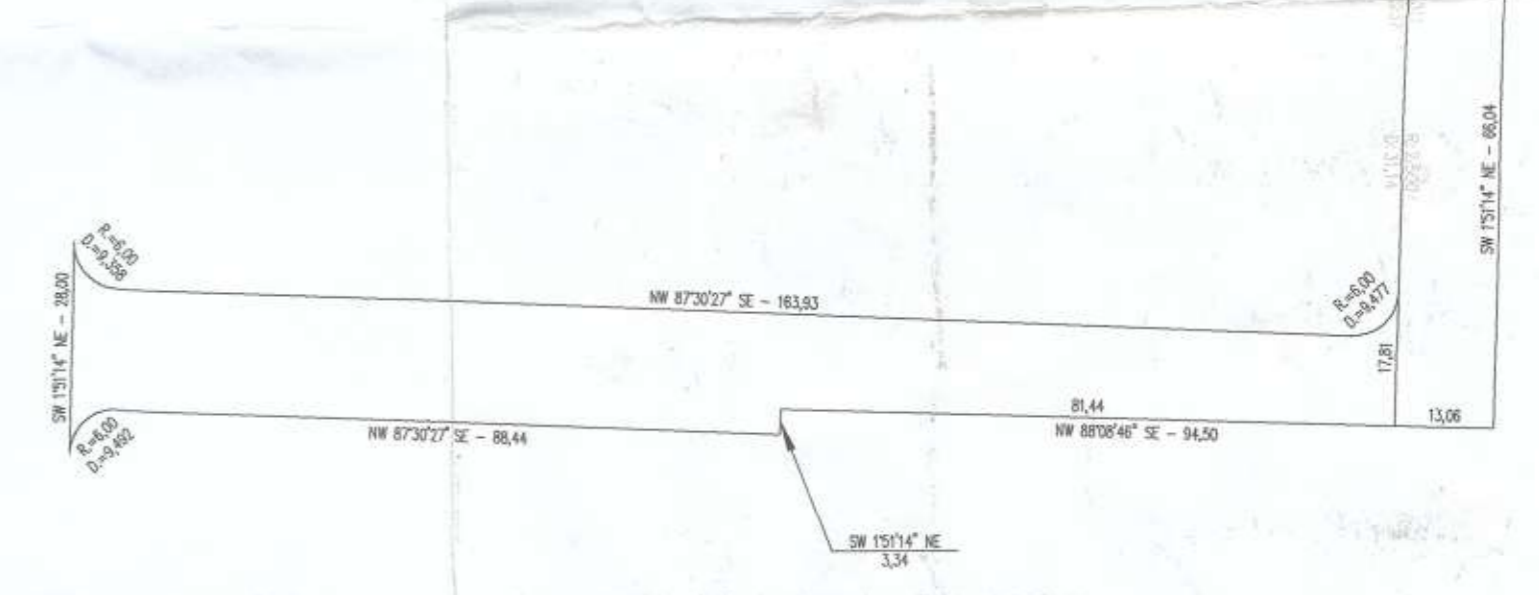


ESQUEMA PARA CÁLCULO DO SISTEMA VIÁRIO



RELAÇÃO SISTEMA VIÁRIO		RELAÇÃO QUADRAS		PRAÇA		S.P.L.	
RUA CARLOTA ILNICKI	2.496,10 m <sup>2</sup>	QUADRA N.º 01	9.589,85 m <sup>2</sup>	PRAÇA	1.862,80 m <sup>2</sup>	S.P.L.	3.799,98 m <sup>2</sup>
RUA LUIZ LERCO	840,44 m <sup>2</sup>	QUADRA N.º 02	7.143,16 m <sup>2</sup>	TOTAL	1.862,80 m <sup>2</sup>	TOTAL	3.799,98 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL</b>	<b>3.336,54 m<sup>2</sup></b>	<b>TOTAL</b>	<b>16.733,01 m<sup>2</sup></b>				

Obs:  
 Zoneamento: Zona Comercial Três - ZC3  
 Linha de ônibus: Rua Luiz Lerco  
 Escola: Fica o empreendedor responsável por caucionar perante ao Município, na forma da lei, previamente a aprovação do loteamento, uma área a ser escolhida de comum acordo entre o loteador e Secretaria de Obras, equivalente a 14 salas de aulas de 64,00 m<sup>2</sup> de acordo com as especificações da Secretaria de Educação.

C 154/155 Loteamento

<b>TOP</b> Ginésio-Martins Agrimensor Londrina/PR AV. SANTOS DUMAS, 100, BLOCO 101 TEL: (43) 3998-3733 / 3333-8132 www.topmed.com.br Email: gin@topmed.com.br	ESCALA HORIZONTAL 1:1.000	DATA 04/07/2014	FOHA: <b>ÚNICA</b>
ESCALA VERTICAL		REVISÃO	

TÍTULO: **PLANTA DE SUBDIVISÃO**

OBRA: **LOTE 3-B/2**

LOCAL: **GLEBA 04, DA FAZENDA PALHANO, MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA / PR.**

PROPRIETÁRIO: **Wesley Vilas Boas de Oliveira e Fátima Alvarenga Montoza de Oliveira**

QUADRO DE ÁREAS		
ÁREA DO TERRENO	25.712,33 m <sup>2</sup>	100,00%
QUADRAS	16.713,01 m <sup>2</sup>	65,00%
SISTEMA VIÁRIO	3.336,54 m <sup>2</sup>	12,98%
S.P.L.	3.799,98 m <sup>2</sup>	14,78%
PRAÇA	1.862,80 m <sup>2</sup>	7,24%
TOTAL	25.712,33 m <sup>2</sup>	100,00%

NÚMERO DE LOTES: **4 UNIDADES**

ASSINATURAS:

PROPRIETÁRIO: *[Assinatura]*  
Wesley Vilas Boas de Oliveira

PROPRIETÁRIO: *[Assinatura]*  
Fátima Alvarenga Montoza de Oliveira

RESPONSÁVEL TÉCNICO: *[Assinatura]*  
Humberto Marques de Carvalho  
Engenheiro  
CAU/PR - 4840-1

PREFEITURA:

*Divisão de Loteamentos*

TABELA DE COORDENADAS DOS MARCOS DE APOIO

ESTAÇÃO	COORDENADAS TOPOGRÁFICAS			COORDENADAS TOPOGRÁFICAS LOCAL			COORDENADAS UTM		COORDENADAS GEORÁFICAS	
	X (m)	Y (m)	Z (m)	X (m)	Y (m)	Z (m)	E	N	LATITUDE	LONGITUDE
MC-UEL	479332,891	7420740,873	586,510	150000,000	250000,000	586,510	479332,891	7420740,873	23°19'21,76559" S	51°12'07,74051" W
MC01	481490,404	7417626,970	555,168	152157,513	246886,097	555,168	481493,707	7417631,490	23°21'02,97220" S	51°10'51,79015" W
MC02	481431,464	7417924,857	574,967	152098,573	247183,984	574,967	481434,380	7417929,150	23°20'53,29023" S	51°10'53,86646" W
MC03	481197,124	7417508,749	544,518	151864,233	246767,876	544,518	481200,735	7417512,916	23°21'06,81605" S	51°11'02,11388" W

OBS:  
 1) TODAS AS LINHAS E VÉRTICES CONSTANTES NESTA PLANTA, ESTÃO GEORREFERENCIADAS AO SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO NO PLANO UTM SIRGAS2000, CONVERTIDO E DESENHADO NO PLANO TOPOGRÁFICO A PARTIR DO MC-UEL COM COTA DE ALTITUDE ORTOMÉTRICA.  
 2) TODAS AS DIREÇÕES DAS LINHAS ESTÃO EM RUMOS VERDADEIROS.

O Projeto de Parcelamento do Solo Urbano para fins de Loteamento do **Lote 3-B/2 da Gleba 4 da Fazenda Palhano**, conforme processo n.º 86.155/2014, e Diretrizes expedidas pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento de Londrina – IPPUL, através do requerimento n.º 99.633/2013, obteve Licenciamento Urbanístico através do Decreto n.º 507 de 28/04/2015, cabendo ao proprietário Loteador, na forma da Legislação aplicável, os seguintes encargos e responsabilidades:

**I – SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA**

- a. Terraplanagem do leito das ruas e calçadas;
- b. Locação de quadras e datas;
- c. Meio-fio com sarjetas e execução de calçadas e muretas;
- d. Galeria de águas pluviais;
- e. Rede de energia elétrica compacta protegida com iluminação Pública;
- f. Rede de água potável;
- g. Pavimentação asfáltica das ruas;
- h. Urbanização de Praças e Fundo de Vale conforme Lei Municipal n.º 7.483/98;
- i. Arborização das ruas;
- j. Rede de Esgoto Sanitário;
- k. Módulo Escolar.

**OBS :** Todas as esquinas, depois do PC, deverão ter acesso feito para cadeirantes (guia rebaixada) de acordo com especificações de projeto elaborado pelo IPPUL.

**II - ÁREAS PÚBLICAS DESTINADAS AO SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, COMUNITÁRIOS E ESPAÇOS LIVRES.**

- a. Ruas, avenidas e escapes num total de 3.336,54 m<sup>2</sup>;
- b. Área destinada à Praça Pública num total de 1.862,80 m<sup>2</sup>;
- c. Área destinada para Serviço Público Local, para instalação de equipamentos num total de 3.799,98 m<sup>2</sup>;

**OBSERVAÇÕES:**

1. As áreas destinadas a fins Públicos, constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, são inalienáveis e passam a integrar o domínio do Município de Londrina, desde a data de inscrição do Loteamento no Registro de Imóveis, com matrícula individualizada para cada área pública;
2. Na forma do Art. 17 da Lei Federal n.º 6.766/79, os espaços livres de uso comum, as vias e praças, às áreas destinadas a Edifícios Públicos e outros equipamentos urbanos constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, não poderão ter sua destinação alterada pelo Loteador, depois de registrado o Loteamento sem a prévia e expressa anuência do Município de Londrina;
3. O Loteador deverá atender o Inciso Primeiro do Parágrafo Único, do Art. 50, da Lei Federal n.º 6.766/79;

**III – ZONEAMENTO**

O Zoneamento é Zona Comercial Três (ZC-3) de acordo com a Lei Municipal n.º 7.485/98.

**IV - ENCARGOS E OBRIGAÇÕES GERAIS DO LOTEADOR**

- a. O Loteador deverá providenciar o Registro do Loteamento no Registro de Imóveis, obrigando-se ex-vi do Art. 19 Parágrafo 5 da Lei Federal n.º 6.766/79, a apresentar à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, Certidão expedida pelo Cartório Imobiliário comprovando a inscrição do Loteamento e das áreas Públicas que passaram a integrar o domínio Público do Município de Londrina.
- b. Caucionar áreas nos termos da Lei Municipal n.º 11.672/2012, bem como providenciar o Registro da Escritura de Assunção de Obrigações, garantida por Hipoteca.
- c. Apresentar projetos complementares e submeter à aprovação de Órgãos Específicos como **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e PAVIMENTAÇÃO, COPEL, SANEPAR, SEMA e CMTU** antes de iniciar cada serviço.
- d. A presente aprovação fica vinculada à obtenção do Licenciamento Ambiental a ser expedido pelo IAP ou órgão afim.
- e. Para o início das obras de infra-estrutura deverá ser solicitado o Alvará de Licença para Execução acompanhado da matrícula das obras junto ao IAPAS.
- f. Nos Contratos de Compra e Venda, deverá constar o prazo para conclusão dos serviços, que deverá ser observado de acordo com o disposto no Artigo 22 da Lei Municipal n.º 11.672/2012.
- g. A execução da infraestrutura está garantida por Fiança Bancária n.º 100414100161800 emitida pelo Itaú Unibanco S/A, no valor de R\$ 1.784.261,55 (Um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), com validade até 20/10/2015.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO  
DIRETORIA DE LOTEAMENTOS  
Aprovado em 22 de 04 de 2015  
Nº de Ordem 239

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO  
OSSAMU KAMIN TAKURA  
Diretor de Loteamentos  
Eng.º Civil - CREA-SP 7994 12782-1